

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 003/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 SRP/SEDUC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2021/SRP

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ

ABERTURA

Por autorização do ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Município de Baturité/CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de **Adesão Nº 003/2022** (carona) à **Ata de Registro de Preços nº 33/2021/SRP**, celebrada em decorrência do **Pregão Eletrônico Nº 018/2021 SRP/SEDUC**, gerenciada pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO pretende utilizar-se de tal objeto no intuito de atender as suas necessidades administrativas, conforme regulamenta a Lei 8.666/93, para não gerarem prejuízos ao funcionamento administrativo, bem como não causarem prejuízos ao interesse público do município.

A tecnologia tem uma grande importância na educação, notadamente face a pandemia promovida pela Covid-19 a qual promoveu inúmeras mudanças nas relações sociais e as práticas educativas, tanto como ferramenta para auxiliar professores nos componentes curriculares ou desenvolvimento de habilidades quanto para a educação social diversa e plural.

Um dos maiores desafios postos nos dias atuais tem sido dotar escolas em condições de trabalhar, mais intensivamente com o uso das tecnologias para construir as aulas e ampliar as possibilidades e formas de aprendizado. No entanto, é válido lembrar que a presença delas nas aulas não é algo exatamente novo. A exibição de filmes, as aulas de informática e até mesmo as músicas são recursos presentes nas escolas há muito tempo. Por isso, televisão, computadores e rádios são aparelhos tecnológicos que acompanham professores e alunos. O uso de computadores e tablets, por exemplo, decorre além dos impactos promovidos pela pandemia da Covid-19, mas também, pelas mudanças e avanços tecnológicos obtidos nos

últimos anos. E nada mais natural do que usá-los para melhorar as experiências de ensino-aprendizado, ampliando as possibilidades de alunos obterem conhecimento, interagirem com o mundo e construir noções mais diversas sobre o mesmo.

O próprio letramento necessário para o uso de algum aparelho tecnológico é essencial para a formação das crianças, pois é cada vez mais necessário saber pesquisar, usar plataformas e serviços online e facilitar a rotina.

Além disso, o uso da tecnologia é previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O documento lista, entre os objetivos gerais, “Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva”. As tecnologias na educação, podem ainda se articular com o desenvolvimento de habilidades e competências pertinentes para cada faixa etária e cada temática da aula.

Conforme a BNCC aponta, além do convívio familiar, social, cultural e do pertencimento a grupos, a “interação com as mais diversas tecnologias de informação e comunicação são fontes que estimulam sua curiosidade e a formulação de perguntas”. Além disso, o acesso a essas tecnologias, faz com que o aprendizado seja bem mais motivador, pois considera os interesses e habilidades individuais, dando tempo para que alunos reflitam sobre os resultados e meios de obtê-los. Além disso, a pesquisa opera de forma bem mais interativa e prática, o que tem impactos positivos na apreensão do conteúdo.

Face ao exposto, se torna imprescindível a adesão aos itens. Neste sentido, para que possamos dar sequência aos atendimentos disponibilizados pelo Município, referente à aquisição, se faz necessário a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 33/2021/SRP, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, gerenciadora do Registro de Preços, no qual **AUTORIZOU** a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Município de Baturité/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Baturité. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que



propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Baturité, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços Nº 33/2021/SRP.

Baturité/CE, 31 de março de 2022.

Nylmara Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE